



Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº 277 - Sala 01 - Centro –

Sarandi - Paraná WhatsApp/Fone: 44 3126-9644

E-mail: cmesarandi@gmail.com e conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br



Publicado no diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº 2997
Página 297 em 08/04/2024
Funcionário

PARECER Nº 27/2024 - CMES/PR/CP

APROVADO EM 21/03/2024.

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJOS DA TERRA –
Rua Dom João VI, nº 1652, Jardim Independência, Sarandi – Paraná.

Mantenedora: **M. A. DA SILVEIRA CORSI SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**
– CNPJ 07.607.535/0003-36.

ASSUNTO: VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR
PARA O ANO LETIVO DE 2024, REFERENTE O DIA 08 DE
MARÇO LUTO (ESTUDANTE) E 20 DE NOVEMBRO FERIADO
NACIONAL (DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA
NEGRA).

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que estão previstas na Lei 1531/2008 - CMES, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná (SMED), conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Município de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando a LDBEN nº 9394/96 em seus artigos 23 e 24 que garante 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar;

Considerando a Deliberação nº 03/2010 do Conselho Municipal de Educação, o Setor de Estrutura e funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, após análise prévia do Calendário Escolar da Instituição, encaminha o mesmo ao Conselho Municipal de Educação, para Análise e Parecer;

Considerando a Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI, normas para a criação, credenciamento de instituições, autorização e renovação de autorização de funcionamento, verificações, cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, matrícula de ingresso e por transferência; aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, adaptação de estudos, revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior e regularização de vida escolar em



Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº 277 - Sala 01 - Centro –

Sarandi - Paraná WhatsApp/Fone: 44 3126-9644

E-mail: cmesarandi@gmail.com e conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br



estabelecimentos de ensino regular e em suas diferentes modalidades, e da proposta pedagógica, referentes às instituições de ensino da educação básica, do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;

Considerando Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, aprovado em 29/08/2023, que delibera sobre os procedimentos para Reposição de Aula, conforme Calendário Escolar vigente, das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr.

Considerando Parecer nº 132/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 11/12/2023, referente ao Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2024;

Considerando Ofício 05/2024, Centro de Educação Infantil Anjos da Terra, validação da reposição do Calendário Escolar – 2024;

Considerando Ata Reunião Extraordinária nº 01/2024, de 21/03/2024, para emissão de Parecer Favorável, aprovado pelo Conselho Pleno;

Considerando a reorganização e cumprimento do Calendário Escolar do ano de 2024 no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi devido Lei Federal nº 14.759/23, que torna o dia 20 de novembro Feriado do Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra;

Considerando a necessidade de adotar medidas no exposto, foi necessário a reposição de carga horária, para que os estudantes tenham o mínimo de perca pedagógica;

Considerando que, as Instituições de ensino devem garantir 200 dias letivos aos estudantes, como também momentos de planejamentos das ações pedagógicas;

I. RELATÓRIO

O Centro de Educação Infantil Anjos da Terra, por meio de solicitação da Pauta Livre nº 10, para reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024,



Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº 277 - Sala 01 - Centro –

Sarandi - Paraná WhatsApp/Fone: 44 3126-9644

E-mail: cmesarandi@gmail.com e conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br



referente a Lei nº 14.759/23 que torna o Dia 20 de novembro Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra.

Ainda, Reposição do dia 08 de março do corrente ano, referente Luto pelo falecimento de uma estudante da instituição.

Constam no Calendário Escolar – 2024, a garantia de acordo com LDBEN nº 9394/96 e deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

II. ANÁLISE

1. Aspectos Formais

O **Centro de Educação Infantil Anjos da Terra**, por meio do responsável legal o Srº Marcos Antônio da Silveira Corsi, diante da criação da Lei Federal nº 14.759/23, que inseri o Dia 20 de novembro como Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra e dia 08/03/2024 sendo dispensa por luto (estudante), diante do exposto se faz necessário a reposição do Calendário Letivo, de acordo com a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR/CP.

Ainda, apresenta para Apreciação do Conselho Pleno, a reposição no retorno do Recesso Escolar no mês de Julho, nos dias **18 e 19 de julho de 2024** com os/as estudantes/alunos.

2. Aspectos Legais

No processo constam a Solicitação por meio do **Centro de Educação Infantil Anjos da Terra**, sobre a necessidade da reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024 referente aos dias 08 de março dispensa por luto (estudante) e 20 de novembro do corrente ano, Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra, a realizar-se nos dias **18 e 19 de julho de 2024**.

III. PARECER E VOTO



Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº 277 - Sala 01 - Centro –

Sarandi - Paraná WhatsApp/Fone: 44 3126-9644

E-mail: cmesarandi@gmail.com e conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br



O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Pr. – CMES, por meio do Conselho Pleno, I Reunião Extraordinária nº 01/2024 – CMES, realizada no dia vinte e um de março de dois mil e vinte e quatro (21/03/2024), aprova e emite o presente Parecer, que resulta da verificação da Lei Federal nº 14.759/23 e dispensa por Luto (estudante), emitida a solicitação em Pauta Livre da referida reposição do Calendário Escolar do ano letivo 2024.

O presente protocolo, com a proposta para reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024, estando de acordo com as exigências até a presente data, sendo assim o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr, atendeu aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR/CP.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 02 de Abril de 2024.

Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos

Presidente do CMES

Decreto nº 1283/2023

Conselho Municipal de Educação

CMES

Lei nº 1531/2008

Sarandi-PR